****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 081, Ano 62 Sábado.**

**29 de Abril de 2017**

**Gabinete do Prefeito, pág. 01**

**DECRETO Nº 57.675, DE 28 DE ABRIL DE 2017**

*Introduz alterações no Decreto nº 55.735,*

*de 1º de dezembro de 2014, que institui*

*o Comitê Gestor do Programa Nacional de*

*Inclusão de Jovens – Projovem, na modalidade*

*Projovem Urbano.*

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso

das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O Decreto nº 55.735, de 1º de dezembro de 2014,

que institui o Comitê Gestor do Programa Nacional de Inclusão

de Jovens – Projovem, na modalidade Projovem Urbano, passa

a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º ......................................................

I - Secretaria Municipal de Educação, que o coordenará;

II - Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo;

III - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento

Social;

IV - Secretaria Municipal de Cultura;

V - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;

VI - Secretaria Municipal da Saúde;

VII - Conselho Municipal de Educação.

....................................................................”(NR)

“Art. 3º ................................................................

I - garantir efetividade ao acompanhamento e apoio à

execução das ações do Programa;

II - articular e promover estratégias de mobilização e

divulgação junto ao público-alvo do Programa;

III - dispor sobre a implantação de controle social e do

aperfeiçoamento de mecanismos de participação da sociedade

civil, objetivando fortalecer o desenvolvimento

das atividades do Programa no âmbito do Município

de São Paulo;

IV - elaborar estratégias de articulação e mobilização

dos parceiros institucionais e da sociedade civil organizada,

visando sua atuação no âmbito do Programa;

V - desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas

pelo Secretário Municipal de Educação.” (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de

abril de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, PREFEITO

ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER, Secretário Municipal de

Educação

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de

abril de 2017.

**Secretarias, pág. 03**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**2015-0.302.084-0**

SMTE e FUNDAÇÃO PAULISTANA. No exercício da competência

que me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos de

convicção contidos no presente, especialmente a manifestação

da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional e do

parecer da Assessoria Jurídica, que ora acolho, com fundamento

nos artigos 2º, inciso IV e 5º, inciso II da Lei Municipal nº

13.164/20001, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência

do Termo de Convênio nº 005/2015/SDTE, celebrado entre esta

Secretaria e a Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e

Cultura – FUNDAÇÃO PAULISTANA, inscrita no CNPJ/MF sob

o nº 07.039.800/0001-65, pelo período de 30 (trinta) dias,

contados de 30 de abril de 2017, para concluir a execução do

Plano de Trabalho. O presente termo de aditamento não terá

repasse financeiro.

**Secretarias, pág. 05**

**ITAQUERA**

**GABINETE DO PREFEITO REGIONAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2017-0.045.888-0**

DESPACHO:

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial

as manifestações de fls. 02 a 06 , **AUTORIZO** em conformidade

com o Decreto nº 53.484 de 19/10/2012 Título III – Seção

II – Art. 15º, 16º e 17º, a transferência dos bens patrimoniais

“05 (cinco) Máquinas de costura industrial Singer overloque

completa (cabeçote/motor/bancada), 01 (uma) Máquina de

costura industrial Singer interloque bítola média completa, 08

(oito) máquinas de costura industrial Singer reta tecido leve

completa e 01 (uma) máquina de costura industrial Singer

galoneira base plana fechada completa”, para SMTE/ Secretaria

Municipal do Trabalho e Empreendedorismo.

**Secretarias, pág. 12**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2017-2-077**

**DEPARTAMENTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO**

**PATRIMONIO**

ENDERECO: AVENIDA DA LIBERDADE, 103 - 7 ANDAR

PROCESSOS DA UNIDADE SNJ/DEMAP-G

**2012-0.094.742-4 ALMIR JUSTINO DA SILVA**

**DOCUMENTAL**

INTERESSADO: ALMIR JUSTINO DA SILVA ASSUNTO: MANDADO

DE SEGURANCA - FEIRA DA MADRUGADA PROCESSO

N 0007467-51.2012.8.26.0053 CONSIDERANDO QUE FOI DENEGADA

A ORDEM PRETENDIDA PELO AUTOR DO MANDADO

DE SEGURANCA AQUI DOCUMENTADO, E QUE TAL DECISAO

TRANSITOU EM JULGADO, E QUE A SUBPREFEITURA DA MOOCA

FOI CIENTIFICADA DO RESULTADO FINAL DA ACAO, E NADA

MAIS HAVENDO A TRATAR NO PRESENTE, ARQUIVE-SE.

**Servidores, pág. 20**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

A Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo por meio da Supervisão de Gestão de Pessoas/ Estágio divulga os

estagiários contratados e desligados no período de **01/04 a 30/04/2017,** atendendo ao item 4 da Portaria 210/02/SGP:



**LICENÇA NOJO - DEFERIDA**

635.299.5 **MARCIA MAGALY PAVANELLI DA SILVA**, 8

(oito) dias, no período de 09/04/2017 a 16/04/2017. Motivo:

**Falecimento de seu pai.**

**PLANO DE TRABALHO/METAS – SMTE**

1- Nome e Estrutura Hierárquica (EH) da unidade de trabalho:

Gabinete - Assessoria Jurídica 300102000000000

2- Nome e registro funcional do gestor da unidade de trabalho:

Roger Francisco Borges – R.F. 800.650.4

3- Nome da ação: A.J 10

4- Tipo da ação: Processo

5- Objetivo a ser atingido:

- 50% de processos despachados em até 03(três) dias úteis

- 75% de processos despachados em até 05(cinco) dias

úteis

- 95% de processos despachados em até 10(dez) dias úteis

6- Público alvo: Gabinete, Coordenadorias e Supervisões

da SMTE

7- Justificativa para o desenvolvimento da ação: Aumento

da previsibilidade nos prazos processuais

8- Cronograma contendo as etapas e/ ou o período de

execução das mesmas:

8.1- Receber e distribuir processos – Janeiro a Dezembro/

2017

8.2- Prazo de acordo com a urgência e prioridade – Janeiro

a Dezembro/2017

8.3- Controle rigoroso dos prazos, inclusive com estatísticas

do SEI – Janeiro a Dezembro/2017

9- Meta ou indicador a ser alcançado no final do ciclo da

avaliação: 100%

1- Nome e Estrutura Hierárquica (EH) da unidade de

trabalho: Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico

300200000000000

2- Nome e registro funcional do gestor da unidade de trabalho:

Nilton de Castro Barbosa R.F. 838.631.5

3- Nome da ação: Definição de Fluxos e procedimentos de

atendimento da CDE

4- Tipo da ação: Projeto

5- Objetivo a ser atingido: Ter controle de 100% das demandas

que chegam à CDE vindas de munícipes, Organizações

da Sociedade Civil (OSC), órgãos da Administração Pública e

outros para informações e propostas de projetos e parcerias.

6- Público alvo: Munícipes, representantes de OSC e da

Administração Pública.

7- Justificativa para o desenvolvimento da ação: Toda semana

a CDE recebe munícipes, OSC e órgãos da Administração

Pública que nos procuram para buscar informações, propor projetos

ou parcerias. Até o momento não há uma rotina definida

para atendimento, tampouco instrumentos para controle de entrada

e saía de demandas. Para melhor atendimento e controle,

propomos criar fluxo de registro e ações de modo a envolver

toda a equipe da CDE, bem como gerar conhecimento sobre as

demandas recebidas e os encaminhamentos realizados.

8- Cronograma contendo as etapas e/ ou o período de

execução das mesmas:

8.1 – Diagnóstico – Janeiro a Abril/2017

8.2 – Reunião com equipe para propor fluxo e instrumentos

de controle de demandas – Abril a Maio/2017

8.3 – Definição e elaboração de ferramentas de acompanhamento

– Maio a Junho/ 2017

8.4 – Definição de agenda de atendimento – Junho/2017

8.5 - Relatórios de acompanhamento de demandas – Junho

a Dezembro/2017

9- Meta ou indicador a ser alcançado no final do ciclo

da avaliação: conclusão da sistemática de controle em outubro/

2017

1- Nome e Estrutura Hierárquica (EH) da unidade de trabalho:

SGAF - Supervisão de Gestão de Pessoas 300005020000000

2- Nome e registro funcional do gestor da unidade de trabalho:

Sheila Silva Richardi – R.F. 727.760.1

3- Nome da ação: Integração dos Funcionários da SMTE

4- Tipo da ação: Processo

5- Objetivo a ser atingido: Integração das equipes da SMTE

e levantamentos das necessidades de treinamento

6- Público alvo: Servidores da SMTE

7- Justificativa para o desenvolvimento da ação: Considerando

a mudança de gestão da SMTE, verificou-se a necessidade

de integrar as novas equipes.

8- Cronograma contendo as etapas e/ ou o período de

execução das mesmas:

8.1 - Preparação do material para apresentação – Janeiro

a Maio/2017

8.2 - Planejamento da Integração e diagnóstico dos problemas

comuns nas áreas

8.3- Validação dos encontros junto a EMASP – Julho/2017

8.4- Realização da Integração com todas as equipes e

levantamento das necessidades de treinamento

9- Meta ou indicador a ser alcançado no final do ciclo da

avaliação: 80%

**Servidores, pág. 21**

**COMUNICADO 128/EMASP/2017**

**ASSUNTO:** Inscritos para o curso ASPECTOS PRINCIPAIS DA

ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA

**DIRIGIDO:** Servidores municipais

**DATA:** 29/04/2017

A Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo -

Alvaro Liberato Alonso Guerra - EMASP, da Secretaria Municipal

de Gestão - SMG, COMUNICA a realização do curso ASPECTOS

PRINCIPAIS DA ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA

**4. LISTA DE PARTICIPANTES**





**COMUNICADO 127/EMASP/2017**

**ASSUNTO:** Inscritos para o curso DESENVOLVIMENTO

INSTITUCIONAL COM FOCO EM GESTÃO GOVERNAMENTAL

DIRIGIDO: Servidores municipais

**DATA:** 29/04/2017

A Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo

- Alvaro Liberato Alonso Guerra - EMASP, da Secretaria

Municipal de Gestão - SMG, COMUNICA a realização do curso

DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COM FOCO EM GESTÃO

GOVERNAMENTAL

**LISTA DE PARTICIPANTES**





**Licitações, pág. 61**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

**6064.2017/0000028-0**

SMTE e Atento São Paulo de Segurança Patrimonial Eireli –

Retificação. No exercício da competência que me foi conferida

por lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente,

RETIFICO o despacho publicado no DOC de 29/03/2017, na

pag. 82, que teve por objetivo a supressão do valor do contrato

nº 004/2015/SDTE, atual SMTE celebrado com a empresa Atento

São Paulo de Segurança Patrimonial Eireli, inscrita no CNPJ/MF

sob o nº 06.069.276/0001-02, para fazer constar o valor mensal

de R$ 172.671,60 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e setenta

e um reais e sessenta centavos), totalizando o valor global

de R$ 3.765.731,46 (três milhões, setecentos e sessenta e cinco

mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), e

não como constou. Por conseguinte RATIFICO os demais termos

prolatados naquele despacho.

**6064.2017/0000071-9**

SMTE e Comgás - Alteração de Gestor. À vista dos elementos

constantes dos autos, especialmente a manifestação da Coordenadoria

do Desenvolvimento Econômico, que ACOLHO, e no

exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, AUTORIZO,

nos termos do Decreto Municipal 54.873/2014 a ALTERAÇÃO

do gestor substituto referente ao contrato celebrado com a

COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS, inscrita

no CNPJ sob o nº 61.856.571/0001-17, tendo como objeto o

fornecimento de gás canalizado para o Complexo Jardim Edith,

DESIGNO para atuar como gestor, o servidor Flavio Zancopé

Morsa – RF: 839.731.7.

**DESPACHO DO SUPERVISOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**E FINANÇAS**

**6064.2017/0000100-6**

SMTE - Pregão Eletrônico para contratação instituição

financeira para pagamento dos beneficiários do POT e PBT.

I – No exercício da competência que foi atribuída pela Portaria

nº 053/2017/SMTE, à vista das informações e documentos

contidos no presente, considerando a manifestação da Coordenadoria

do Trabalho, da Supervisão de Execução Orçamentária

e Financeira, a pesquisa mercadológica e do parecer exarado

pela Assessoria Jurídica desta Pasta, cujos fundamentos acolho,

AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório, na modalidade

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/SMTE/2017, tipo Menor

Preço Total, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278/02,

nos Decretos Municipal nº 44.279/03, nº 46.662/05 e nas Leis

Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, objetivando a contratação

de instituição financeira pública ou privada para prestação de

serviços de pagamento de benefício do Programa Operação

Trabalho - POT e do Programa Bolsa Trabalho – PBT, de acordo

com as características e demais especificações técnicas descritas

no ANEXO I do EDITAL, que trata do Termo de Referência

do objeto e que obrigatoriamente deverá ser observado pelos

interessados. II – Ademais, APROVO a minuta de Edital acostada

ao Processo Administrativo em epígrafe, observando, ainda, que

a despesa onerará a dotação orçamentária: 30.10.11.333.3019

.8.088.3.3.90.39.00.00 e 30.10.12.366.3019.8.083.3.3.90.39.00

.00, do presente exercício financeiro, e em atenção ao princípio

da anualidade, deverá o restante das despesas onerar dotação

própria do exercício vindouro.

**Extrato de Edital de Licitação**

Acha-se aberta na Secretaria Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo – SMTE da Prefeitura do Município

de São Paulo – PMSP, licitação, na modalidade PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 001/SMTE/2017, Oferta de Compra nº

801007801002017OC00006 tipo MENOR PREÇO, a ser realizado

por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado

“Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de

São Paulo”, com fundamento nas Leis Federais: nos 10.520/02

e, subsidiariamente a 8.666/93 e suas atualizações e Lei Complementar

nº 123/06 e suas alterações e Legislações municipais:

Lei nº 13.278/02, Lei nº 14.094/05, Decreto nº 44.279/03 e

Decreto nº 54.102/2013).

**Processo Administrativo nº 6064.2017/0000100-6 -**

**Pregão Eletrônico nº 001/SMTE/2017**.

OBJETO: Contratação de instituição financeira pública ou

privada para prestação de serviços de pagamento de benefício

do Programa Operação Trabalho - POT e do Programa Bolsa

Trabalho – PBT, de acordo com as características e demais

especificações técnicas descritas no ANEXO I do EDITAL, que

trata do Termo de Referência, que obrigatoriamente deverá ser

observado pelos interessados.

**Início da Sessão: 15/05/2017 – Segunda–Feria - 09:30**

**horas**.

Endereço: Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

Avenida São João, 473 – 5º andar – CENTRO - CEP.

01035-000 – São Paulo SP.

O Caderno de Licitação, composto de EDITAL e seus ANEXOS,

poderá ser adquirido na Supervisão Geral de Administração

e Finanças da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

mediante o recolhimento do preço público, junto

à rede bancária credenciada, conforme o disposto no Decreto

Municipal nº 56.737/2015, aos cofres públicos, por meio de

Guia de Arrecadação, até o último dia útil que anteceder a

data designada para a abertura do certame ou gratuitamente

através dos endereços eletrônicos da Prefeitura do Município de

São Paulo – PMSP: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.

br ou pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado

de São Paulo www.bec.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha

de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes.